

PORTARIA Nº 043/2014

(DOC TCE-MT de 23.04.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 30.435-2/2013,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso I, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **NILSON JOSÉ DA SILVA** para a Classe “D”, Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de abril de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente